Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.270, DE 11 DE JUNHO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
11/06/14 a 10/07/14
Elisabeth Bontempo

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Carmo do Paranaíba, relativo ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública;

IV - disposições sobre a política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as que estão especificadas na Lei nº. 2.242, de 03 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014/2017, relativas ao exercício de 2015, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infraestrutura, com identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2015, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII - concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e,

VIII - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme artigo15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e,
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5° da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2014, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2014, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 11. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.12. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

orçamentária de 2015 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, poderá haver, mediante lei específica, concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2014, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 18. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 19. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 20. Durante o exercício de 2015, poderá a Administração Municipal:

I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II - conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III - conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;

IV - conceder auxílio alimentação;

V - reestruturar o plano de carreira dos servidores municipais;

VI – conceder plano de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e,

X - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, inclusive com remissão e anistia, nos termos de lei específica, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 23. No exercício de 2015 o Poder Executivo Municipal poderá:

I - conceder desconto do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

II - conceder isenção de tributos municipais aos portadores de doenças crônicas;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

III - conceder descontos no valor da dívida ativa, multas e juros em audiências de conciliação.

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e,

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 3º Durante a execução orçamentária fica autorizada a realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária.

I - A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 34. A Lei Orçamentária poderá ainda autorizar a abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e,

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II - voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba-MG;

III - voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV - voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V - associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI - de representação do município ou do interesse regional.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Art. 38. As transferências de recursos às entidades previstas no art. 36 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40. As transferências de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 42. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43. Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 49. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral de previdência social.

Art. 50. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e,
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 51. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Memória de Cálculo da Projeção do Resultado Primário;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2017;

XI - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2017.

Art. 52. Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, transferir recursos entre as categorias econômicas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, para atender as necessidades de repriorização dos gastos a serem efetuados, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º As transferências de recursos, autorizadas no caput, poderão ser realizadas entre as categorias econômicas e os elementos de despesas, constantes de uma mesma ação, ou seja, de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Serão entendidas como transferências de recursos, as alterações de fontes de recursos realizadas nos termos do § 1°.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 11 de junho de 2014.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2015

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Diversos	120.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	50.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos	5.000
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	20.000
Outros Passivos Contigêntes	5.000
Sub Total	**300.000**

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	120.000
Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	50.000
Limitação de Empenho	5.000
Limitação de Empenho	20.000
Limitação de Empenho	5.000
Sub Total	**300.000**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas e Taxas de Juros	750.000
Frustação de Receita	1.000.000
Restituição de Tributos a Maior	10.000
Outros Riscos Fiscais	10.000
Sub Total	**1.770.000**
Total	**2.070.000**

PROVIDÊNCIAS	
Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	750.000
Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejame	1.000.000
Limitação de Empenho	10.000
Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**1.770.000**
Total	**2.070.000**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2015

Variáveis	Exercícios		
	2015	2016	2017
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	3,50%	3,50%	3,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	5,60%	5,50%	5,00%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2015

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB

1,0910

Exercício de 2016

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}

1,1491

Exercício de 2017

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)} =

1,2048

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2011 e 2012 - divulgados pelo IBGE, 2013 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,84%	5,91%	6,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2014

{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }

1,0650

Exercício de 2013

{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}

1,1279

Exercício de 2012

{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} =

1,1938

Carmo do Paranaíba , 15 de abril de 2014

MARCO AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2012 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2015
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos
durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

"Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:
I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.
Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."

IPCA, exercícios de 2011 e 2012 - divulgados pelo IBGE.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2012 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2015
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
Dívida Consolidada (I)	7.032.043	6.911.861	9.063.132	11.434.357	14.014.019	13.033.807
Deduções - (II)	9.435.300	7.974.936	8.493.307	8.968.932	9.462.223	9.935.334
Ativo Disponivel	9.582.935	11.254.248	11.985.774	12.656.978	13.353.112	14.020.767
Haveres Financeiros	71.698	76.402	81.368	85.924	90.650	95.183
(-) Restos a Pagar Processados	219.333	3.355.714	3.573.835	3.773.970	3.981.539	4.180.615
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-2.403.257	-1.063.075	569.825	2.465.425	4.551.796	3.098.473
Receitas de Privatizações - (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	**-2.403.257**	**-1.063.075**	**569.825**	**2.465.425**	**4.551.796**	**3.098.473**
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	**-1.780.735**	**1.340.182**	**1.632.900**	**1.895.600**	**2.086.370**	**-1.453.322**

"a"é o exercício de 2011 =	**-622.522**

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2014: Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2015: Dívida consolidada de 2014 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2014, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2016: Dívida consolidada de 2015 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2015, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2017: Dívida consolidada de 2016 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2016, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação		Fator de Correção
2014	6,50%		1,065%
2015	5,60%		1,056%
2016	5,50%		1,055%
2017	5,00%		1,050%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2015

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subseqüentes.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	46.164.483	49.172.440	63.806.250	69.867.844	76.155.950	82.629.205
Receita Tributária	3.691.001	4.579.371	5.791.550	6.341.747	6.912.505	7.500.067
Receita de Contribuição	4.246.390	4.222.266	5.155.000	5.644.725	6.152.750	6.675.734
Receita Patrimonial	2.578.515	976.774	1.609.800	1.762.731	1.921.377	2.084.694
Aplicações Financeiras (II)	2.569.036	959.051	1.537.800	1.683.891	1.835.441	1.991.454
Outras Receitas Patrimoniais	9.479	17.722	72.000	78.840	85.936	93.240
Receitas de Serviços	196.379	36.327	81.000	88.695	96.678	104.895
Transferências Correntes	32.592.119	36.826.629	47.374.400	51.874.968	56.543.715	61.349.931
Demais Receitas Correntes	2.860.079	2.531.074	3.794.500	4.154.978	4.528.925	4.913.884
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	43.595.447	48.213.389	62.268.450	68.183.953	74.320.508	80.637.752
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.208.934	1.489.783	16.193.750	18.232.156	16.237.267	13.819.935
Operações de Crédito (V)	-	-	3.000.000	3.285.000	3.500.000	-
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos (VII)	171.920	234.289	2.522.000	3.261.590	-	-
Transferências de Capital	5.037.014	1.255.494	10.671.750	11.685.566	12.737.267	13.819.935
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)	5.037.014	1.255.494	10.671.750	11.685.566	12.737.267	13.819.935
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	48.632.461	49.468.883	72.940.200	79.869.519	87.057.776	94.457.687

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2015

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
DESPESAS CORRENTES (X)	40.580.250	47.090.475	59.289.500	64.922.003	70.764.983	76.780.006
Pessoal e Encargos Sociais	26.503.619	29.545.317	35.377.400	38.738.253	42.224.696	45.813.795
Juros e Encargos da Divida (XI)	259.764	19.145	282.000	308.790	336.581	365.190
Outras Despesas Correntes	13.816.867	17.526.014	23.630.100	25.874.960	28.203.706	30.601.021
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	40.320.486	47.071.330	59.007.500	64.613.213	70.428.402	76.414.816
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.566.198	3.003.048	19.447.500	21.795.013	20.120.781	18.033.547
Investimentos	6.587.710	1.812.923	18.119.000	20.340.305	18.535.149	16.313.137
Inversões Financeiras	-	-	30.500	33.398	36.403	39.498
Amortizações da Divida (XIV)	978.488	1.190.125	1.298.000	1.421.310	1.549.228	1.680.912
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)	6.587.710	1.812.923	18.149.500	20.373.703	18.571.553	16.352.635
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	1.263.000	1.382.985	1.507.454	1.635.587
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XVI + XVII)	46.908.196	48.884.253	78.420.000	86.369.900	90.507.408	94.403.038
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.724.265	584.630	(5.479.800)	(6.500.381)	(3.449.632)	54.649

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2015

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	Ano de 2015			Ano de 2016			Ano de 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação
			1,0910			1,1491			1,2048
Receita Total	88.100.000	80.751.604		92.393.217	80.406.253		96.449.140	80.055.130	
Receitas Não-Financeiras (I)	79.869.519	73.207.625		87.057.776	75.763.024		94.457.687	78.402.176	
Despesa Total	88.100.000	80.751.604		92.393.217	80.406.253		96.449.140	80.055.130	
Despesas Não-Financeiras (II)	86.369.900	79.165.811		90.507.408	78.765.106		94.403.038	78.356.815	
Resultado Primário (I - II)	-6.500.381	-5.958.186		-3.449.632	-3.002.082		54.649	45.360	
Resultado Nominal	1.895.600	1.737.489		2.086.370	1.815.688		-1.453.322	-1.206.293	
Dívida Pública Consolidada	11.434.357	10.480.620		14.014.019	12.195.860		13.033.807	10.818.377	
Dívida Consolidada Líquida	2.465.425	2.259.785		4.551.796	3.961.252		3.098.473	2.571.808	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2015	2016	2017
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,60%	5,50%	5,00%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	3,50%	3,50%	3,50%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0910
	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,1491
	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,2048

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

IPCA, exercícios de 2012 e 2013 - divulgados pelo IBGE, 2014 projeção do IPCA

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2015

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	56.569.063	0,014%	50.662.223	0,013%	-5.906.840	-0,001%
Receitas Não-Financeiras (I)	52.078.738	0,013%	49.468.883	0,012%	-2.609.855	-0,001%
Despesa Total	56.155.094	0,014%	50.093.523	0,013%	-6.061.571	-0,002%
Despesas Não-Financeiras (II)	54.059.175	0,014%	48.884.253	0,012%	-5.174.922	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	-1.980.437	0,000%	584.630	0,000%	2.565.067	0,001%
Resultado Nominal	2.273.219	0,001%	1.340.182	0,000%	-933.037	0,000%
Dívida Pública Consolidada	10.788.432	0,003%	6.911.861	0,002%	-3.876.571	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	4.740.721	0,001%	-1.063.075	0,000%	-5.803.796	-0,001%

	Realizado
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2013 (Estimado):	397.800.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municial

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II — R$ unidad

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	51.373.417	50.662.223	4,17	80.000.000	57,91	88.100.000	10,13	92.393.217	4,87	96.449.140	4,39
Receita s Não-Financeiras (I)	48.632.461	49.468.883	0,00	72.940.200	47,45	79.869.519	9,50	87.057.776	9,00	94.457.687	8,50
Despesa Total	48.146.448	50.093.523	4,04	80.000.000	59,70	88.100.000	10,13	92.393.217	4,87	96.449.140	4,39
Despesas Não-Financeiras (II)	46.908.196	48.884.253	4,21	78.420.000	60,42	86.369.900	10,14	90.507.408	4,79	94.403.038	4,30
Resultado Primário (I - II)	1.724.265	584.630	-66,09	-5.479.800	-1037,31	-6.500.381	18,62	-3.449.632	-46,93	54.649	-101,58
Resultado Nominal	-1.780.735	1.340.182	-175,26	1.632.900	21,84	1.895.600	16,09	2.086.370	10,06	-1.453.322	-169,66
Dívida Pública Consolidada	7.032.043	6.911.861	-1,71	9.063.132	31,12	11.434.357	26,16	14.014.019	22,56	13.033.807	-6,99
Dívida Consolidada Líquida	-2.403.257	-1.063.075	-55,77	569.825	-153,60	2.465.425	332,66	4.551.796	84,63	3.098.473	-31,93

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	58.058.078	57.144.024	-1,57	85.200.000	49,10	80.751.604	-5,22	80.406.253	-0,43	80.055.130	-0,44
Receita s Não-Financeiras (I)	54.854.571	55.798.006	1,72	77.681.313	39,22	73.207.625	-5,76	75.763.024	3,49	78.402.176	3,48
Despesa Total	57.477.869	56.502.564	-1,70	85.200.000	50,79	80.751.604	-5,22	80.406.253	-0,43	80.055.130	-0,44
Despesas Não-Financeiras (II)	55.999.627	55.138.578	-1,54	83.517.300	51,47	79.165.811	-5,21	78.765.106	-0,51	78.356.815	-0,52
Resultado Primário (I - II)	-1.145.057	659.428	-157,59	-5.835.987	-985,01	-5.958.186	2,09	-3.002.082	-49,61	45.360	-101,51
Resultado Nominal	-2.125.865	1.511.647	-171,11	1.739.039	15,04	1.737.489	-0,09	1.815.688	4,50	-1.206.293	-166,44
Dívida Pública Consolidada	8.394.946	7.796.174	-7,13	9.652.235	23,81	10.480.620	8,58	12.195.860	16,37	10.818.377	-11,29
Dívida Consolidada Líquida	-2.869.040	-1.199.087	-58,21	606.864	-150,61	2.259.785	272,37	3.961.252	75,29	2.571.808	-35,08

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2012	2013	2014	2015	2016*	2017*
5,84%	5,91%	6,50%	5,60%	5,50%	5,00%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					

Ano de 2012 = valores correntes Multiplicado por	1,1938	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0910
Ano de 2013 = valores correntes Multiplicado por	1,1279	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,1491
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,0650	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,2048

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unid

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	
Patrimônio / Capital	49.274.682	8,14%	45.567.500	79,97%	25.319.313	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	
Total	49.274.682	100,000	45.567.500	100,000	25.319.313	

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	
Patrimônio / Capital	6.109.346	-32,23%	9.015.024	-8,93%	9.898.535	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	
Total	6.109.346	12,399	9.015.024	19,784	9.898.535	

Observações

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unidade

Receitas Correntes	**2013**	**2012**	**2011**
Receitas de Capital	234.289	171.920	91.401
Alienação de Ativos	234.289	171.920	91.401
Alienação de Bens Móveis	124.354	171.920	91.401
Alienação de Bens Imóveis	109.935	0	0
Rendimento de Aplicação	7.629	3.254	5.478
Total (I)	241.918	175.174	96.879
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	**465.923**	**271.005**	**237.331**
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**2013**	**2012**	**2011**
Despesas de Capital	4.920	47.000	141.500
Investimentos	4.920	47.000	141.500
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	4.920	47.000	141.500
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	**461.003**	**224.005**	**95.831**
Observações:			

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R$

Exercício	Receita	Despesa	Resultado Previdenciário	Saldo Financ, Exerc,
2014	4.895.050,26	4.880.231,58	14.818,68	15.135.584,25
2015	5.870.189,58	5.124.904,10	745.285,48	15.880.869,73
2016	5.593.293,85	5.418.813,73	174.480,12	16.055.349,85
2017	5.329.459,23	5.635.955,76	-306.496,53	15.748.853,32
2018	5.078.069,65	5.893.108,59	-815.038,94	14.933.814,38
2019	4.838.538,06	5.957.176,41	-1.118.638,35	13.815.176,03
2020	4.610.305,13	5.892.744,49	-1.282.439,36	12.532.736,67
2021	4.392.837,91	5.784.464,13	-1.391.626,22	11.141.110,45
2022	4.185.628,57	5.706.763,27	-1.521.134,70	9.619.975,75
2023	3.988.193,26	5.546.384,37	-1.558.191,11	8.061.784,64
2024	3.800.070,94	5.319.745,95	-1.519.675,01	6.542.109,63
2025	3.620.822,31	5.275.523,08	-1.654.700,77	4.887.408,86
2026	3.450.028,81	5.025.945,27	-1.575.916,46	3.311.492,40
2027	3.287.291,60	4.834.190,75	-1.546.899,15	1.764.593,25
2028	3.132.230,67	4.578.408,80	-1.446.178,13	318.415,12
2029	2.984.483,94	4.370.070,77	-1.385.586,83	-1.067.171,71
2030	2.843.706,40	4.010.059,06	-1.166.352,66	-2.233.524,37
2031	2.709.569,30	3.751.621,51	-1.042.052,21	-3.275.576,58
2032	2.581.759,43	3.689.039,55	-1.107.280,12	-4.382.856,70
2033	2.459.978,33	3.541.086,33	-1.081.108,00	-5.463.964,70
2034	2.343.941,61	3.415.406,27	-1.071.464,66	-6.535.429,36
2035	2.233.378,33	3.217.633,46	-984.255,13	-7.519.684,49
2036	2.128.030,30	3.127.031,01	-999.000,71	-8.518.685,20
2037	2.027.651,51	2.935.981,71	-908.330,20	-9.427.015,40
2038	1.932.007,57	2.826.970,33	-894.962,76	-10.321.978,16
2039	1.840.875,14	2.815.438,56	-974.563,42	-11.296.541,58
2040	1.754.041,40	2.687.870,73	-933.829,33	-12.230.370,91

2041	945.453,31	2.408.045,97	-1.462.592,66	-13.692.963,57
2042	900.856,46	2.297.300,53	-1.396.444,07	-15.089.407,64
2043	858.363,23	2.186.431,46	-1.328.068,23	-16.417.475,87
2044	817.874,40	2.086.588,79	-1.268.714,39	-17.686.190,26
2045	779.295,41	1.923.148,07	-1.143.852,66	-18.830.042,92
2046	742.536,20	1.806.479,89	-1.063.943,69	-19.893.986,61
2047	707.510,90	1.617.132,93	-909.622,03	-20.803.608,64
2048	674.137,75	1.504.677,72	-830.539,97	-21.634.148,61
2049	642.338,80	1.403.976,64	-761.637,84	-22.395.786,45

Avaliação Atuarial realizada por Virtor Hugo Benevenuto Faria - CONTALPREF

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R$ unidade

Receitas Previdenciárias	**2013**	**2012**	**2011**
Receitas Correntes	2.124.923	3.416.284	2.300.290
Receitas de Contribuições	1.598.465	1.592.693	1.508.634
Pessoal Civil	1.598.465	1.592.693	1.508.634
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdênciárias	0	0	0
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimonial	1.562.173	1.882.333	796.722
Outras Receitas Correntes	7.396	2.291	9.447
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) Dedução da Receita	1.043.110	61.033	14.513
Intra-Orçamentárias	3.493.219	3.612.867	3.502.169
Receitas Intra-Orçamentárias	3.493.219	3.612.867	3.502.169
Contribuição Patronal	1.568.039	3.612.867	3.502.169
Amortização Parcelamentos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.925.180	0	0
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	5.618.142	7.029.150	5.802.459

Despesas Previdenciárias	**2013**	**2012**	**2011**
Despesas Previdenciárias - RPPS - Exceto Intra - Orçamentárias	5.794.110	4.990.481	3.758.295
Administração Geral	145.415	477.337	100.313
Despesas Correntes	137.615	473.819	97.057
Despesas de Capital	7.800	3.518	3.256
Previdência Social	5.648.695	4.513.144	3.657.982
Pessoal Civil	4.619.575	3.745.509	3.010.125
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	576.255	412.397	360.575
Outras Despesas Previdenciarias	452.865	355.238	287.282
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
Despesas Previdenciárias - RPPS - Intra - Orçamentárias	0	2.758	0
Administração Geral	0	2.758	0
Despesas Correntes	0	2.758	0
Despesas de Capital	0	0	0
Total das Despesas Previdenciárias (II)	5.794.110	4.993.239	3.758.295
Resultado Previdenciário (I - II)	-175.968	2.035.911	2.044.164
Disponibilidades Financeiras do RPPS	8.890.033	9.331.966	6.931.844

Nota:

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURLEIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2015

Aportes de Recursos Para o RPPS	2013	2012	2011
Total dos Aportes para o RPPS	328.862	355.238	284.810
Plano Financeiro	328.862	355.238	284.810
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reservas	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	328.862	355.238	284.810
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0

Reserva Orçamentária do RPPS	2.253.000	1.316.400	662.400
Bens e Direitos do RPPS	15.627.768	16.058.773	14.226.566

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2015	2016	2017	
Desconto IPTU Pagamento à vista	IPTU	150.000	163.500	177.398	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa	Divida Ativa Tributária	200.000	218.000	236.530	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa. Lei Municipal 2032, de 19 de maio de 2010	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	120.000	130.800	141.918	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Incentivos Fiscais p/Instalação de Empresas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	60.000	65.400	70.959	Aumento da Base de Contribuites, mediante o incentivo para que novos empreendimentos Mun.Carmo Paranaíba, gerando mais empregos
Isenção Tributos Entidades Filantrópicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	5.000	5.450	5.913	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção IPTU e ISSQN relativos a construção de Unidades Habitacionais. Lei Municipal 2064 de 20 de Dezembro 2010.	IPTU/ISSQN	20.000	21.800	23.653	Parceria entre Estado e Município. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
Isenção de todos Tributos Municipais à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. Lei Municipal 2944, de 02 de Dezembro de 2008	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	20.000	21.800	23.653	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção Tributos Municipais aos Portadores de Doenças Crônicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	30.000	32.700	35.480	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Totais		**605.000**	**659.450**	**715.503**	

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2015

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	2.500.000
(-) Transferências Constitucional	
(-) Fundeb	200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.300.000
Redução Permanente de Despesa (II)	300.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.600.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.600.000

Notas Explicativas:

FUNDEB - Aumento do numero vagas ofertadas do Município.
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto
ICMS - Aumento da Receita devido a elavação do VAF (Valor Adicional Fiscal) do Município
FPM - Aumento da Arrecadação do Imposto de Renda e IPI, tributos geridos pela União
REDUÇÃO:
Controle de despesas administrativas, tais como energia, telefone, materiais de expediente.
Sistema eletronico de abastecimento, aquisição de peças e serviços com utilização de cartões magnéticos

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	3.729.774	2.677.762	2.805.086	2.715.695	2.860.436	2.683.123	3.421.400	3.160.338	2.892.983	2.650.899	2.957.062	4.428.325	**36.982.883**
Receitas Tributárias	99.915	127.629	160.928	164.178	125.103	140.086	716.988	268.738	202.204	162.156	166.817	309.593	**2.644.335**
I.P.T.U	7.095	2.566	3.308	6.641	895	1.347	424.742	89.574	33.669	9.029	7.379	21.124	607.369
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	110	38.448	38.377	39.107	27.485	41.293	49.297	32.286	37.534	38.320	50.096	115.210	507.563
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	151	619	338	313	236	2.604	669	157	690	1.645	4.220	11.642
I.T.B.I	46.820	30.473	41.068	58.754	41.596	33.930	28.954	36.606	40.709	37.632	39.617	73.033	509.192
I.S.S.Q.N	34.857	33.644	43.565	50.735	47.025	55.904	55.732	68.066	71.620	67.472	58.268	81.779	668.667
Taxas	11.033	22.347	33.991	8.603	7.789	7.376	155.659	41.537	18.515	9.013	9.812	14.227	339.902
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	80.229	170.165	165.298	175.150	166.467	166.619	186.539	172.386	170.613	177.464	172.786	375.620	**2.179.336**
Cont. Previd. Reg. Próprio	122	95.728	88.073	87.009	87.289	86.922	87.728	88.017	87.388	95.685	93.001	293.039	1.190.001
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	80.107	74.437	77.225	88.141	79.178	79.697	98.811	84.369	83.225	81.779	79.785	82.581	989.335
Receita Patrimonial	535.062	32.358	47.141	34.357	38.470	64.924	88.942	107.890	77.711	103.915	76.901	116.266	**1.323.938**
Receitas Imobiliárias	132	80	76	215	284	241	223	216	179	122	136	221	2.124
Rendimentos de Aplicação	9.883	11.844	18.178	17.925	24.893	27.082	36.967	48.101	50.293	47.609	47.873	51.266	391.915
Rendimentos Aplicação RPPS	24.890	20.119	28.888	16.058	12.689	37.199	51.595	58.783	26.836	55.869	28.728	64.024	425.677
Receitas de Concessões e Permissões	500.158	315	0	158	603	402	158	791	402	316	165	754	504.221
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	63.385	166	123.372	68.827	61.770	69.856	69.406	88.285	69.354	1.143	134.649	61.674	**811.886**
Serviços de Transporte	1.702	166	152	2.121	457	1.141	424	5.058	1.221	1.143	819	2.248	16.650
Serviços de Saúde	61.683	0	123.160	66.556	60.233	66.445	66.661	68.080	68.134	0	133.830	59.426	774.208
Serviços Administrativos	0	0	60	150	1.080	2.270	2.322	15.147	0	0	0	0	21.029
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.712.020	2.322.678	2.288.714	2.249.850	2.453.688	2.215.338	2.336.077	2.477.526	2.232.966	2.181.925	2.373.839	3.521.651	**29.366.270**
Cota-Parte do F.P.M	897.155	1.095.361	813.696	974.930	1.200.337	1.041.740	766.031	1.026.635	857.001	922.551	1.105.922	1.922.270	12.623.628
Cota-Parte do I.T.R	1.300	455	509	2.107	548	711	140	131	1.687	33.296	4.799	16.186	61.867
Fundo Especial Petroleo-FEP	11.874	12.229	12.650	11.607	13.033	13.339	13.369	12.227	12.479	12.804	11.664	12.435	149.711
Transf.Recuros do S.U.S	178.332	47.765	258.393	202.024	169.048	82.915	216.331	136.072	166.472	141.272	218.116	146.056	1.962.793
Transferencias Salario Educacao	21.671	39.201	23.061	22.894	23.285	23.625	24.608	24.798	25.525	27.104	25.606	26.058	307.436
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	32.328	0	0	0	0	0	0	0	216	6.098	38.642
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	0	0	16.164	16.164	23.098	16.164	16.164	12.042	20.286	16.164	136.246
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.357	102.208
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	62.994
FNAS	25.470	7.829	14.193	12.730	40.075	14.074	23.649	16.587	25.587	21.087	18.574	7.013	226.868
Auxílio Financeiro aos Municipios-AFM	91.515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91.515
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	22.245	44.491	0	22.245	88.981
Transf. da Cota-Parte do ICMS	462.999	457.484	535.660	531.862	511.300	561.976	555.721	812.421	601.173	562.539	585.865	594.169	6.773.168
Transf. da Cota-Parte do IPVA	630.143	270.443	255.501	113.242	57.750	53.977	44.591	36.658	36.956	28.403	21.918	32.868	1.582.450
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	10.179	9.142	8.071	8.646	9.776	9.339	10.290	11.627	9.346	10.534	11.778	13.097	121.824
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	20.569	0	0	20.673	0	0	17.670	0	0	21.790	0	0	80.702
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	0	0	30.000	6.000	6.000	3.750	2.125	2.250	0	24.500	74.625
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencia de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	352.171	343.242	329.404	326.245	321.664	330.795	306.531	363.851	401.380	322.111	326.395	388.332	4.112.118
Transf.União Destin Prog.Combate	3.395	3.438	0	6.284	3.064	3.041	3.047	0	3.047	3.047	6.094	0	34.457
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Outras Transf. Convênios União	0	30.839	0	0	0	0	308.394	0	0	0	0	277.555	616.788
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	41.037	41.037	0	0	35.175	0	0	0	117.249
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	239.163	24.766	19.632	23.334	14.938	26.301	23.447	45.514	140.134	24.296	32.070	43.522	**657.117**
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	28	3	37
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	0	61	1	0	0	17	1	0	0	0	0	80
Multa e Juros Mora-de outros tributos	0	0	2	38	0	58	28	255	9	8	5	2	405
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	10.731	3.062	2.525	2.071	1.426	2.170	2.984	4.295	2.148	1.574	3.082	2.605	38.674
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	287	1.506	143	172	92	87	0	372	192	18	11	30	2.912
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	2.403	982	941	1.046	664	767	1.210	2.155	676	815	1.228	1.100	13.986
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Multas Previstas Legisl. Transito	51.580	0	0	0	0	0	0	0	111.548	0			163.129
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
Outras Restituicoes	418	380	1.746	5.945	3.127	10.456	2.999	11.337	7.668	4.188	574	12.975	61.812
Rec. D.Ativa I.P.T.U	123.823	9.791	8.059	7.063	5.607	8.744	10.540	18.155	14.302	13.319	19.717	20.234	259.352
Receita Dívida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	14.365	4.268	1.048	666	484	360	0	772	619	86	70	147	22.884
Receita Dívida Ativa Outros tributos	34.013	4.554	4.915	5.050	2.703	2.985	4.499	7.464	2.601	3.701	5.990	5.349	83.825
Rec.D.Ativa não tributária	860	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	863
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	683	222	190	1.281	836	675	1.171	706	370	583	1.366	1.076	9.159
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	75.383	229.050	217.707	216.574	218.657	218.703	220.771	221.459	221.160	234.578	231.247	552.804	**2.858.092**
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0	93.270	85.790	84.524	85.207	84.638	85.445	85.672	85.276	93.252	90.704	286.490	1.160.268
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	59.354	54.594	53.788	54.223	53.861	54.374	54.519	54.267	59.358	57.721	182.312	738.368
Receita de Divida Ativa Não Tributária	75.008	76.047	76.939	77.872	78.833	79.806	80.550	80.863	81.211	81.560	82.410	83.584	954.683
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	375	380	385	389	394	398	403	404	406	408	412	418	4.773
Receitas de Capital	0	50.000	444.851	159.985	0	327.488	750.000	0	109.200	0	57.500	725.450	**2.624.474**
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	22.560	0	0	0	0	0	0	0	110.450	133.010
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	344.851	22.425	0	0	0	0	109.200	0	57.500	0	533.976
Transf. De Convenio Estado Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000	1.000.000
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	0	0	140.000	0	0	0	0	0	0	140.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	70.000
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	115.000	0	67.488	0	0	0	0	0	115.000	297.488
Outras Transf. Convenio Estados	0	50.000	100.000	0	0	50.000	250.000	0	0	0	0	0	450.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	404.934	368.655	323.756	327.177	356.974	334.565	276.367	378.509	302.282	312.491	347.578	411.106	4.144.394
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	404.934	368.655	323.756	327.177	356.974	334.565	276.367	378.509	302.282	312.491	347.578	411.106	4.144.394
Totais	**3.400.224**	**2.588.156**	**3.143.888**	**2.765.078**	**2.722.119**	**2.894.748**	**4.115.804**	**3.003.288**	**2.921.060**	**2.572.986**	**2.898.231**	**5.295.473**	**38.321.054**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2011												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	**3.882.285**	**3.424.764**	**3.056.872**	**3.063.101**	**3.409.901**	**3.251.437**	**3.790.308**	**3.413.517**	**2.977.091**	**3.340.611**	**4.043.335**	**4.610.131**	**42.263.354**
Receitas Tributárias	193.826	173.432	185.998	224.751	167.665	239.515	769.877	278.154	326.159	204.593	250.872	446.309	**3.461.152**
I.P.T.U	0	0	0	0	0	17.258	412.193	64.946	33.477	7.359	6.101	20.604	561.939
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	6.562	36.063	38.238	41.626	39.275	43.256	41.396	47.168	47.233	46.494	45.074	184.016	616.401
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	541	177	483	657	211	318	532	294	127	227	2.169	5.735
I.T.B.I	57.022	47.917	62.682	88.172	53.651	52.375	43.704	47.973	52.932	56.045	56.682	91.869	711.025
I.S.S.Q.N	94.005	52.705	75.696	88.459	64.675	112.044	106.694	75.989	172.017	83.025	133.527	132.477	1.191.313
Taxas	36.237	36.206	9.205	6.011	9.408	14.371	165.572	41.547	20.205	11.543	9.260	15.174	374.739
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	85.403	179.877	190.769	194.847	190.755	205.392	213.904	211.097	212.044	204.074	205.260	448.759	**2.542.180**
Cont. Previd. Reg. Próprio	439	111.726	111.080	114.154	112.283	115.630	112.697	119.804	117.796	116.612	116.622	359.791	1.508.634
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	84.964	68.151	79.689	80.693	78.471	89.762	101.208	91.293	94.247	87.462	88.638	88.968	1.033.546
Receita Patrimonial	49.169	84.312	123.941	89.661	141.190	76.767	117.092	351.213	115.723	161.743	683.819	96.348	**2.090.977**
Receitas Imobiliárias	72	109	44	134	37	165	286	311	111	480	392	142	2.282
Rendimentos de Aplicação	43.795	51.966	60.269	58.819	71.697	70.948	73.824	86.149	73.959	68.889	72.253	68.515	801.084
Rendimentos Aplicação RPPS	5.181	32.079	63.628	30.708	69.306	5.654	41.705	264.007	41.273	90.655	110.748	27.266	782.209
Receita de Concessões e Permissões	122	158	0	0	150	0	1.278	745	381	1.718	500.426	426	505.402
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	130
Receitas de Serviços	59.607	12.530	133.431	0	135.246	655	69.741	73.845	68.431	137.111	68.972	68.687	**828.257**
Serviços de Transporte	181	862	600	0	612	585	438	4.870	466	458	149	634	9.854
Serviços de Saúde	59.426	11.668	132.831	0	134.533	0	69.303	68.976	67.725	136.653	68.824	68.053	817.993
Serviços Administrativos	0	0	0	0	100	70	0	0	240	0	0	0	410
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	3.453.317	2.814.856	2.388.409	2.508.992	2.749.525	2.706.401	2.416.962	2.434.059	2.215.606	2.606.540	2.696.464	3.509.813	**32.500.942**
Cota-Parte do F.P.M	1.179.923	1.271.194	829.861	1.099.978	1.262.545	1.139.536	969.375	999.928	798.274	1.049.275	1.108.599	1.864.289	13.572.777
Cota-Parte do I.T.R	37.289	5.202	629	1.342	1.513	1.532	2.561	2.952	11.685	66.761	14.873	3.922	150.263
Fundo Especial Petroleo-FEP	11.544	13.039	13.245	12.311	14.797	14.730	15.412	14.806	14.706	14.499	15.731	16.069	170.887
Transf.Recursos do S.U.S	243.467	178.698	184.894	157.103	147.787	216.036	189.579	174.556	183.182	179.444	205.642	232.706	2.293.093
Transferencias Salario Educacao	26.216	48.316	28.935	28.234	27.394	28.311	29.898	29.794	30.321	32.217	30.853	31.056	371.546
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	0	4.091	1.305	0	0	0	0	0	5.396
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	15.588	155.880
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	10.648	10.648	10.648	10.648	10.648	10.648	10.648	10.648	10.648	95.828
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	5.898	70.774
FNAS	26.874	23.074	22.887	11.802	12.274	34.160	14.074	19.831	14.074	32.599	9.289	34.345	255.283
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32.829	32.829	32.829	98.487
Transf. da Cota-Parte do ICMS	656.817	585.503	646.476	631.324	668.490	679.643	685.900	706.425	717.178	709.177	784.638	773.081	8.244.652
Transf. da Cota-Parte do IPVA	785.937	249.652	243.436	121.134	71.872	69.180	66.552	51.352	36.886	25.061	24.518	33.228	1.778.807
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	14.757	13.126	10.125	13.678	11.525	12.705	12.510	12.552	11.637	16.434	15.763	17.430	162.240
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	21.705	0	0	19.985	0	0	23.646	0	0	24.673	0	0	90.009
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	6.000	6.000	18.000	6.125	7.000	9.875	8.000	8.000	8.000	8.000	85.000
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	440.462	421.154	375.116	371.311	387.592	377.277	364.358	374.433	357.529	380.675	405.820	428.180	4.683.905
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	2.429	0	5.318	2.659	2.659	0	2.659	5.422	0	2.763	7.774	2.546	34.228
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2011												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	90.943	90.943	0	0	0	0	0	0	181.887
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	40.963	159.759	34.324	44.850	25.522	22.707	202.731	65.148	39.130	26.550	137.949	40.084	**839.716**
Multas Juros Mora I.P.T.U	4	0	190	0	0	0	0	0	13	823	2.102	2.927	6.059
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1	52	5	17	9	67	6	0	0	1	158	66	383
Multa e Juros Mora-de outros tributos	0	2	48	70	85	103	44	58	8	47	142	38	646
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	0	0	53	3.616	2.577	2.397	3.525	6.080	3.199	2.292	713	1.064	25.515
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	228	263	0	34	8	58	13	9	46	69	67	13	809
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	1.461	934	1.393	1.196	933	940	1.354	1.937	1.337	1.028	870	1.260	14.642
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	103.463	0	0	0	0	79.722	0	0	0	0	0	183.185
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	307	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	307
Outras Restituicoes	293	35.105	5.100	17.741	941	729	1.873	3.290	12.140	859	114.058	3.580	195.707
Rec. D.Ativa I.P.T.U	12.960	13.028	20.794	16.485	14.237	13.773	109.727	44.879	17.179	15.245	14.556	24.273	317.137
Receita Dívida Ativa ITBI	5.535	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.535
Rec. Divida Ativa ISSQN	14.250	1.606	16	190	48	202	56	48	219	283	141	32	17.092
Receita Dívida Ativa Outros tributos	5.385	4.317	6.406	4.859	3.411	3.459	4.701	6.915	4.131	3.315	2.842	5.408	55.148
Rec.D.Ativa não tributária	107	0	0	0	0	0	0	0	0	295	0	0	401
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	738	681	320	641	3.273	978	1.708	1.932	859	2.295	2.300	1.424	17.150
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	84.929	264.885	177.894	358.636	269.296	275.581	272.377	283.504	281.362	280.187	277.411	676.108	**3.502.169**
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0	109.224	108.713	111.787	109.973	113.147	110.595	116.993	115.402	114.198	111.972	355.098	1.477.102
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	69.506	69.181	71.137	69.983	72.002	70.379	74.450	73.438	72.614	71.175	225.971	939.836
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	84.506	85.727	0	174.838	88.895	89.982	90.948	91.603	92.061	92.910	93.795	94.566	1.079.832
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	423	429	0	874	444	450	455	458	460	465	469	473	5.399
Receitas de Capital	0	0	31.401	130.000	40.000	0	115.000	0	0	0	225.000	100.000	**641.401**
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	31.401	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	91.401
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convenio Estado Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	100.000	10.000	0	0	0	0	0	195.000	100.000	405.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	0	0	0	115.000	0	0	0	0	0	115.000
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	30.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	536.124	424.508	347.285	374.670	404.368	381.742	348.986	355.821	316.311	374.521	405.816	424.225	4.694.379
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	536.124	424.508	347.285	374.670	404.368	381.742	348.986	355.821	316.311	374.521	405.816	424.225	4.694.379
Totais	**3.431.090**	**3.265.141**	**2.918.882**	**3.177.066**	**3.314.829**	**3.145.276**	**3.828.699**	**3.341.200**	**2.942.142**	**3.246.277**	**4.139.930**	**4.962.013**	**41.712.545**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2012												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	4.120.563	3.733.849	3.919.102	3.815.558	3.953.817	4.201.488	3.594.416	3.697.833	3.516.738	3.783.602	3.941.807	5.235.542	47.514.315
Receitas Tributárias	151.870	193.725	259.697	199.530	271.957	784.589	357.650	309.686	254.607	245.860	271.306	390.523	**3.691.001**
I.P.T.U	0	0	0	60	44.010	527.132	84.012	50.061	15.551	11.011	8.714	2.788	743.338
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	0	64.224	78.700	71.331	71.526	70.686	64.365	71.822	72.692	70.520	92.665	211.678	940.210
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	58	92	251	287	195	316	414	368	1.023	1.633	1.808	6.446
I.T.B.I	50.808	42.112	35.330	33.919	50.066	43.831	67.555	77.656	28.991	53.273	59.978	46.057	589.576
I.S.S.Q.N	82.552	54.734	122.339	86.731	97.060	107.572	103.501	98.684	125.371	94.065	94.678	114.521	1.181.806
Taxas	18.510	32.596	23.236	7.238	9.007	35.174	37.902	11.049	11.634	15.968	13.638	13.673	229.625
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	89.196	88.359	352.114	202.889	223.428	220.950	210.634	206.441	215.738	212.580	219.115	440.078	**2.681.521**
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	4.248	264.259	113.994	139.739	118.266	117.738	119.345	119.594	119.482	119.829	356.200	1.592.693
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	89.196	84.110	87.855	88.895	83.689	102.684	92.896	87.096	96.144	93.098	99.286	83.878	1.088.828
Receita Patrimonial	166.801	192.032	179.375	369.863	213.636	-2.869	295.699	229.363	163.599	415.656	85.718	269.642	**2.578.515**
Receitas Imobiliárias	95	100	215	165	232	287	353	237	146	218	141	511	2.701
Rendimentos de Aplicação	62.991	62.261	72.931	67.631	66.448	-4.847	67.338	65.358	46.143	49.597	42.948	87.905	686.704
Rendimentos Aplicação RPPS	103.715	129.458	106.229	302.067	146.956	1.124	226.533	163.428	116.756	365.047	42.516	178.504	1.882.333
Receita de Concessões e Permissões	0	213	0	0	0	567	1.475	340	553	794	113	2.722	6.778
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	2.214	2.418	2.822	2.445	2.332	2.170	2.484	2.023	2.155	2.045	1.670	309	**25.087**
Receitas de Serviços	1.662	69.282	85.394	4.173	2.282	5.428	4.458	5.182	6.690	4.017	5.067	2.744	**196.379**
Serviços de Transporte	55	382	893	271	0	2.054	782	981	2.558	184	546	502	9.209
Serviços de Saúde	0	67.496	79.098	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146.594
Serviços Administrativos	0	400	620	360	0	1.180	0	0	0	0	0	0	2.560
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	1.607	1.004	4.783	3.541	2.282	2.194	3.676	4.201	4.133	3.833	4.521	2.242	38.016
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	**3.649.172**	**3.153.114**	**3.009.259**	**3.011.274**	**3.158.575**	**2.983.686**	**2.672.391**	**2.871.497**	**2.789.039**	**2.870.973**	**3.306.367**	**4.079.470**	**37.554.817**
Cota-Parte do F.P.M	1.173.340	1.419.333	963.954	1.214.898	1.358.777	1.159.511	865.884	955.485	836.035	887.489	1.199.588	1.950.069	13.984.365
Cota-Parte do I.T.R	4.546	2.334	556	1.500	948	1.298	612	921	15.190	87.419	3.386	4.250	122.961
Fundo Especial Petroleo-FEP	16.428	17.588	17.836	16.593	18.132	17.235	18.235	15.837	16.364	17.511	16.130	17.885	205.773
Transf.Recursos do S.U.S	156.545	113.286	480.704	346.469	382.607	407.467	405.198	535.012	499.916	485.750	486.409	527.824	4.827.187
Transferencias Salario Educacao	32.077	57.062	35.118	34.307	33.672	37.919	35.962	35.712	37.428	37.124	37.235	37.527	451.143
Transf. Direta FNDE ao PDDE	16	0	0	0	0	1	5.405	0	0	0	0	0	5.423
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	13.314	33.432	0	15.582	19.602	19.602	19.602	19.602	19.602	19.602	179.940
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	14.576	18.741	0	11.106	11.106	11.106	11.106	11.106	11.105	99.950
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.664	0	30.664
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	5.846	0	11.692	5.846	5.846	70.152
FNAS	38.548	16.773	52.247	28.857	20.792	30.104	37.175	48.487	22.579	41.147	36.632	36.453	409.794
Auxilio Financeiro aos Municipios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134.899		134.899
Transf. da Cota-Parte do ICMS	732.497	669.976	684.068	684.198	710.329	719.274	760.385	731.918	763.585	792.507	786.759	878.264	8.913.760
Transf. da Cota-Parte do IPVA	907.623	310.270	288.620	138.732	80.905	82.914	62.022	59.754	40.165	34.726	28.040	33.864	2.067.634
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	7.602	15.881	14.086	15.006	17.019	15.176	14.188	15.648	15.856	15.767	15.962	18.293	180.483
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	18.744	0	0	12.223	0	0	13.420	0	0	2.384	0	0	46.771
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	61.262	25.308	32.000	0	0	5.300	31.000	6.500	2.314	58.759	78.278	300.722
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	32.486	5.414	0	0	37.901
Transferencias de Pessoas	0	0	0	2.080	60	0	0	0	495	16	20	7.065	9.736
Transf. de Recursos do FUNDEB	555.358	463.503	427.602	430.558	441.099	421.710	412.051	405.170	402.081	419.005	435.330	453.144	5.266.612
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2012												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	69.649	69.649	0	0	69.649	0	0	0	208.947
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	59.648	34.919	30.441	25.384	81.607	207.533	51.100	73.641	84.910	32.471	52.565	52.775	**786.994**
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0		0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	45	43	134	178	2	0	0	318	25	384	9	23	1.163
Multa e Juros Mora-de outros tributos	555	1.086	1.111	938	1.813	1.710	1.382	1.774	1.761	1.020	648	714	14.511
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	3.078	3.751	2.636	2.628	8.075	4.687	5.307	6.242	5.215	4.013	2.551	2.840	51.022
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	14	0	2	74	0	0	2	148	10	55	3	3	310
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	425	402	399	455	748	619	634	1.035	936	1.146	610	339	7.747
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	37.628	0	0	0	37.628
Outras Restituicoes	522	254	3.131	1.084	2.679	2.254	1.424	4.453	716	1.272	2.139	2.213	22.140
Rec. D.Ativa I.P.T.U	20.694	18.419	14.507	13.539	44.452	32.806	30.615	31.526	28.784	23.442	18.614	27.218	304.617
Receita Dívida Ativa ITBI	17.019	1.640	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.660
Rec. Divida Ativa ISSQN	9.153	537	1.072	1.015	0	303	72	1.889	176	0	27.293	17.745	59.256
Receita Dívida Ativa Outros tributos	7.773	8.787	7.449	5.473	23.839	165.154	11.665	26.132	9.616	1.140	697	1.521	269.245
Rec.D.Ativa não tributária	369	0	0	0	0	0	0	0	43	0	0	159	571
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0		126	0	0	0		126
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	168	1.137	723.139	295.086	322.256	302.657	270.605	273.274	274.607	275.090	276.670	598.177	**3.612.867**
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	168	1.137	263.823	111.714	137.345	116.281	115.548	117.155	117.404	117.338	117.639	349.317	1.564.869
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes		0	459.316	183.372	184.911	186.375	155.057	156.119	157.203	157.752	159.031	248.861	2.047.998
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Receitas de Capital	153.426	0	1.869.125	135.000	100.000	628.250	1.708.277	0	174.456	14.625	140.000	285.775	**5.208.934**
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	156.920	171.920
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	153.426	0	151.625	0	0	0	0	0	153.426	14.625	0	28.855	501.956
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	0	782.500	0	0	263.250	140.107	0	0	0	0	0	1.185.857
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	910.000	0	0	250.000	0	0	21.031	0	0	0	1.181.031
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	75.000	0	0	1.154.970	0	0	0	0	0	1.229.970
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	25.000	60.000	25.000	0	318.200	0	0	0	140.000	0	568.200
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	75.000	100.000	95.000	0	0	0	0	100.000	370.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	566.291	484.728	392.833	413.391	436.170	398.158	343.142	355.269	335.521	367.275	409.271	460.651	4.962.698
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	566.291	484.728	392.833	413.391	436.170	398.158	343.142	355.269	335.521	367.275	409.271	460.651	4.962.698
Totais	**3.707.866**	**3.250.259**	**6.118.533**	**3.832.253**	**3.939.903**	**4.734.237**	**5.230.156**	**3.615.838**	**3.630.280**	**3.706.043**	**3.949.207**	**5.658.843**	**51.373.417**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2015
Projeção da Receita para o período de 2015 a 2017

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2013												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Arrecadado**
Receitas Correntes	4.688.119	4.209.598	3.545.501	3.940.985	3.698.913	4.251.678	3.456.197	3.949.269	4.692.398	4.439.225	5.166.914	5.219.588	51.258.385
Receitas Tributárias	167.923	208.745	311.795	258.840	213.790	459.006	298.128	411.238	1.084.529	468.194	352.837	344.345	**4.579.371**
I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	74	80.724	636.003	62.399	41.725	17.138	838.063
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	291	30.565	24.860	24.314	36.474	272.293	85.612	92.040	35.316	99.507	95.968	119.144	916.383
I.R.R.F. s/Outros Rend.	533	27	163	15.093	1.055	744	549	1.007	3.443	3.175	-11.921	3.392	17.259
I.T.B.I	55.514	56.695	145.681	77.631	59.111	72.218	72.733	86.045	68.624	113.456	104.832	42.429	954.970
I.S.S.Q.N	80.480	82.834	92.104	111.249	98.862	99.706	122.854	103.029	107.643	144.899	90.190	138.073	1.271.922
Taxas	31.106	38.624	48.986	30.553	18.289	14.046	16.305	48.394	233.500	44.759	32.043	24.169	580.773
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	97.190	102.859	337.580	209.977	208.448	215.049	175.811	280.944	220.812	225.740	225.699	354.118	**2.654.227**
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	6.459	251.548	131.425	131.759	133.571	134.502	135.518	135.361	135.125	134.623	268.573	1.598.465
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	97.190	96.400	86.033	78.552	76.689	81.478	41.308	145.426	85.452	90.615	91.076	85.545	1.055.762
Receita Patrimonial	34.422	-48.514	-185.067	189.118	-391.014	-214.418	110.783	70.836	108.696	110.264	1.077.879	113.789	**976.774**
Receitas Imobiliárias	97	59	416	405	206	275	425	1.356	952	283	193	96	4.764
Rendimentos de Aplicação	32.228	31.777	33.698	37.162	36.890	40.172	46.470	44.102	44.029	46.976	45.894	50.082	489.478
Rendimentos Aplicação RPPS	1.530	-80.804	-220.145	150.056	-428.832	-255.587	62.202	24.655	62.751	60.219	1.030.829	62.699	469.574
Receita de Concessões e Permissões	567	454	964	1.494	722	723	1.686	723	964	2.787	964	912	12.959
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	2.310	2.679	2.349	2.739	2.704	3.050	2.972	1.475	2.465	1.866	1.056	25	**25.690**
Receitas de Serviços	768	1.583	1.151	3.118	2.532	2.665	10.263	5.246	1.911	3.971	1.194	1.925	**36.327**
Serviços de Transporte	568	683	551	1.118	932	1.015	8.863	3.096	761	3.021	819	0	21.427
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	200	900	600	2.000	1.600	1.650	1.400	1.650	1.150	950	375	1.925	14.400
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	4.343.714	3.882.293	3.012.293	3.206.377	3.619.739	3.757.305	2.826.654	3.144.843	3.236.964	3.588.904	3.469.338	4.317.370	**42.405.792**
Cota-Parte do F.P.M	1.252.146	1.684.628	970.221	1.041.025	1.495.811	1.247.944	888.695	1.161.955	961.670	961.685	1.337.684	2.018.054	15.021.519
Cota-Parte do I.T.R	2.542	1.514	1.207	1.998	5.751	1.332	0	0	27.383	205.420	14.516	19.740	281.403
Fundo Especial Petroleo-FEP	17.568	18.626	18.452	16.220	16.067	14.890	16.340	17.697	18.668	20.041	19.858	19.078	213.505
Transf.Recursos do S.U.S	560.008	386.520	447.144	553.908	467.121	597.784	443.808	464.903	427.456	625.124	549.954	555.723	6.079.452
Transferencias Salario Educacao	38.441	65.199	38.886	38.166	37.514	38.103	39.240	39.679	40.290	40.297	41.217		457.032
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0	0	0	0	8.400
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	192.040
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.865	9.865	12.346	7.384	9.865	0	19.730	9.865	9.865	88.785
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0		24.102	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	72.307
FNAS	36.293	26.017	43.727	28.619	39.085	1.256	51.521	38.330	34.696	43.258	30.177	66.003	438.983
Auxilio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	309.408	0	0		309.408
Transf. da Cota-Parte do ICMS	819.893	789.542	726.428	812.618	802.019	1.058.115	828.936	834.689	859.272	1.002.243	899.058	959.413	10.392.226
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.011.718	302.904	298.456	182.011	106.790	84.370	76.066	79.281	57.973	39.377	30.265	56.920	2.326.131
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	18.265	14.029	12.386	11.199	14.993	15.649	15.431	16.505	15.013	16.041	17.788	19.010	186.310
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	73	0	0	2.286	0	0	0	0	0	0	0	0	2.359
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	50.000	9.919	5.300	35.880	5.300	0	0	0	0	0	34.616	141.014
Outras Transferências do Estado	0	27.072	0	0	0	0	0	0	0	32.486	0	5.414	64.973
Transferencias de Pessoas	0	172	164	11	485	0	34	0	13.114	300	0	940	15.220
Transf. de Recursos do FUNDEB	586.767	516.069	426.100	459.843	477.652	577.910	433.969	456.708	446.793	480.595	493.726	527.363	5.883.494
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014
Projeção da Receita para o período de 2013 a 2015

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2013												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	77.077	77.077	0	0	0	77.077	0	0	231.231
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	41.793	59.952	65.401	70.817	42.713	29.021	31.587	34.687	37.021	40.285	38.910	88.016	**580.204**
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	47	0	0	0	16	0		63
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	116	422	501	116	193	0	71	116	626	90	102	1.524	3.877
Multa e Juros Mora-de outros tributos	620	787	1.264	2.181	1.405	1.065	1.276	1.147	1.786	1.707	1.658	2.306	17.203
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	1.801	2.388	3.620	6.425	5.205	3.466	3.523	5.134	6.201	7.044	6.588	9.673	61.068
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	35	114	260	46	98	11	23	20	141	15	10	303	1.075
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	215	312	531	1.020	727	513	757	607	1.033	1.567	1.230	1.871	10.383
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	873	4.486	1.227	1.380	1.354	2.619	3.562	943	1.968	5.495	6.020	39.431	69.358
Rec. D.Ativa I.P.T.U	20.770	38.211	48.757	54.297	30.246	19.806	20.232	24.905	21.771	22.597	21.310	28.518	351.420
Receita Divida Ativa ITBI	0	1.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.540
Rec. Divida Ativa ISSQN	15.474	9.165	4.061	2.127	1.338	191	213	61	1.569	141	112	1.745	36.198
Receita Divida Ativa Outros tributos	1.496	2.312	5.179	3.226	1.986	1.303	1.930	1.754	1.926	1.614	1.881	2.645	27.253
Rec.D.Ativa não tributária	394	213	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	767
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	73.072	78.298	422.506	402.684	305.335	307.045	309.836	311.995	312.569	313.394	314.391	342.093	**3.493.219**
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	206	4.393	249.489	129.528	129.710	131.244	131.991	133.374	132.944	132.671	132.424	260.065	1.568.039
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	0	0	98.356	197.672	99.316	98.842	100.285	100.773	101.264	101.757	102.122	1.351	1.001.738
Receita de Divida Ativa Não Tributária	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
Multas e Juros Mora Div.Ativ. Outras Contribuições	34.322	35.360	36.116	36.939	37.764	38.414	39.015	39.302	39.816	40.421	41.300	42.132	460.902
Receitas de Capital	0	98.200	29.645	515.010	283.216	0	66.951	0	0	277.623	80.732	138.406	**1.489.783**
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124.354	0	0	124.354
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.436	37.235	33.264	109.935
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	29.645	0	0	0	66.951	0	0	0	0	0	96.596
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	98.200	0	0	200.000	0	0	0	0	53.833	0	44.367	396.400
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	219.030	83.216	0	0	0	0	0	0	0	302.246
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	295.980	0	0	0	0	0	60.000	43.497	60.775	460.252
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	414.591	486.278	482.687	363.031	419.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	414.591	486.278	482.687	363.031	419.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Totais	**4.140.279**	**3.827.572**	**3.595.912**	**4.444.089**	**3.801.187**	**4.076.037**	**3.469.954**	**3.841.572**	**4.619.500**	**4.532.449**	**5.101.756**	**5.211.917**	**50.662.223**

Carmo do Paranaiba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Despesa para o Período e 2014 a 2017

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
10000000	RECEITAS CORRENTES	66.622.250,00	72.951.363,75	79.516.986,49	86.275.930,34
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.791.550,00	6.341.747,25	6.912.504,50	7.500.067,39
11100000	IMPOSTOS	5.219.000,00	5.714.805,00	6.229.137,45	6.758.614,13
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.469.000,00	3.798.555,00	4.140.424,95	4.492.361,07
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	400.000,00	438.000,00	477.420,00	518.000,70
11120200	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	1.190.000,00	1.303.050,00	1.420.324,50	1.541.052,08
11120400	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.129.000,00	1.236.255,00	1.347.517,95	1.462.056,98
11120431	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.120.000,00	1.226.400,00	1.336.776,00	1.450.401,96
11120434	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	9.000,00	9.855,00	10.741,95	11.655,02
11120800	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	750.000,00	821.250,00	895.162,50	971.251,31
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.750.000,00	1.916.250,00	2.088.712,50	2.266.253,06
11130500	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	1.750.000,00	1.916.250,00	2.088.712,50	2.266.253,06
11130501	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	1.750.000,00	1.916.250,00	2.088.712,50	2.266.253,06
11200000	TAXAS	572.550,00	626.942,25	683.367,05	741.453,25
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	173.550,00	190.037,25	207.140,60	224.747,55
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	122.050,00	133.644,75	145.672,78	158.054,96
11213100	Taxa de Licença para Execução de Obras	45.000,00	49.275,00	53.709,75	58.275,08
11219900	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	6.500,00	7.117,50	7.758,08	8.417,51
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	399.000,00	436.905,00	476.226,45	516.705,70
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	65.000,00	71.175,00	77.580,75	84.175,11
11222800	Taxa de Cemitérios	18.000,00	19.710,00	21.483,90	23.310,03
11229000	Taxa de Limpeza Pública	250.000,00	273.750,00	298.387,50	323.750,44
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	66.000,00	72.270,00	78.774,30	85.470,12
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
11300100	Cont. Mel. Exp. R.Água Pot. Esg. Sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00

12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.205.000,00	3.509.475,00	3.825.327,75	4.150.480,61
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.975.000,00	2.162.625,00	2.357.261,25	2.557.628,46
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.975.000,00	2.162.625,00	2.357.261,25	2.557.628,46
12102907	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
12102909	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	25.000,00	27.375,00	29.838,75	32.375,04
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12109952	Contribuição Servidor Assist. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
12300000	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	1.230.000,00	1.346.850,00	1.468.066,50	1.592.852,15
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.609.800,00	1.762.731,00	1.921.376,79	2.084.693,82
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.285,00	3.580,65	3.885,01
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.285,00	3.580,65	3.885,01
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.537.800,00	1.683.891,00	1.835.441,19	1.991.453,69
13220000	DIVIDENDOS	600,00	657,00	716,13	777,00
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	522.200,00	571.809,00	623.271,81	676.249,91
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	220.200,00	241.119,00	262.819,71	285.159,39
13250101	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - Royalties	6.000,00	6.570,00	7.161,30	7.770,01
13250102	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	40.000,00	43.800,00	47.742,00	51.800,07
13250103	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	49.000,00	53.655,00	58.483,95	63.455,09
13250105	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	30.000,00	32.850,00	35.806,50	38.850,05
13250106	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - Ações e Serviços Públicos	10.000,00	10.950,00	11.935,50	12.950,02
13250109	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	3.285,00	3.580,65	3.885,01
13250110	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	9.200,00	10.074,00	10.980,66	11.914,02
13250199	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	73.000,00	79.935,00	87.129,15	94.535,13
13250200	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	302.000,00	330.690,00	360.452,10	391.090,53
13250299	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	302.000,00	330.690,00	360.452,10	391.090,53
13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	1.015.000,00	1.111.425,00	1.211.453,25	1.314.426,78
13281000	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	1.015.000,00	1.111.425,00	1.211.453,25	1.314.426,78
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	69.000,00	75.555,00	82.354,95	89.355,12
13330000	Outras Receitas de Concessões e Permisões	69.000,00	75.555,00	82.354,95	89.355,12
15000000	RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	43.800,00	47.742,00	51.800,07
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	40.000,00	43.800,00	47.742,00	51.800,07
15202600	Receita da Indústria de Alimentação	40.000,00	43.800,00	47.742,00	51.800,07

16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	88.695,00	96.677,55	104.895,14
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	26.000,00	28.470,00	31.032,30	33.670,05
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	26.000,00	28.470,00	31.032,30	33.670,05
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.475,00	5.967,75	6.475,01
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	4.000,00	4.380,00	4.774,20	5.180,01
16004600	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	50.000,00	54.750,00	59.677,50	64.750,09
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.418.400,00	59.588.148,00	64.951.081,32	70.471.923,23
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.162.400,00	59.307.828,00	64.645.532,52	70.140.402,78
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.608.500,00	35.706.307,50	38.919.875,18	42.228.064,56
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.000.000,00	21.900.000,00	23.871.000,00	25.900.035,00
17210102	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	20.000.000,00	21.900.000,00	23.871.000,00	25.900.035,00
17210105	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17212200	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	500.000,00	547.500,00	596.775,00	647.500,88
17212270	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	500.000,00	547.500,00	596.775,00	647.500,88
17213300	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	10.105.300,00	11.065.303,50	12.061.180,82	13.086.381,18
17213311	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	4.439.000,00	4.860.705,00	5.298.168,45	5.748.512,77
17213312	Transf. Rec. do SUS-Bloco MAC	5.323.000,00	5.828.685,00	6.353.266,65	6.893.294,32
17213313	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	178.300,00	195.238,50	212.809,97	230.898,81
17213314	Transf.Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacèutica	165.000,00	180.675,00	196.935,75	213.675,29
17213315	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
17213400	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	527.200,00	577.284,00	629.239,56	682.724,92
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	931.000,00	1.019.445,00	1.111.195,05	1.205.646,63
17213501	Transferências do Salário-Educação	570.000,00	624.150,00	680.323,50	738.151,00
17213502	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	10.000,00	10.950,00	11.935,50	12.950,02
17213503	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	226.000,00	247.470,00	269.742,30	292.670,40
17213504	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	125.000,00	136.875,00	149.193,75	161.875,22
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	90.000,00	98.550,00	107.419,50	116.550,16
17219900	Outras Transferências da União	455.000,00	498.225,00	543.065,25	589.225,80
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	15.053.900,00	16.484.020,50	17.967.582,35	19.494.826,84
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	14.820.000,00	16.227.900,00	17.688.411,00	19.191.925,94

17220101	Cota-parte do ICMS	12.000.000,00	13.140.000,00	14.322.600,00	15.540.021,00
17220102	Cota-parte do IPVA	2.500.000,00	2.737.500,00	2.983.875,00	3.237.504,38
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	230.000,00	251.850,00	274.516,50	297.850,40
17220113	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	90.000,00	98.550,00	107.419,50	116.550,16
17223300	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	168.900,00	184.945,50	201.590,60	218.725,80
17229900	Outras Transferências do Estado	65.000,00	71.175,00	77.580,75	84.175,11
17229951	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	65.000,00	71.175,00	77.580,75	84.175,11
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.500.000,00	7.117.500,00	7.758.075,00	8.417.511,38
17240100	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	7.117.500,00	7.758.075,00	8.417.511,38
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.475,00	5.967,75	6.475,01
17309900	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.475,00	5.967,75	6.475,01
17500000	TRANSFERENCIAS DE PESSONAS	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
17509900	Outras Tranferencias de Pessoas	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	273.750,00	298.387,50	323.750,44
17610000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00	0,00
17620000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	273.750,00	298.387,50	323.750,44
17620200	Transf. Convênios dos Estados - Educação	250.000,00	273.750,00	298.387,50	323.750,44
17629900	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.476.500,00	1.616.767,50	1.762.276,58	1.912.070,08
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	291.000,00	318.645,00	347.323,05	376.845,51
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	29.000,00	31.755,00	34.612,95	37.555,05
19113800	Multas e Juros do IPTU	10.500,00	11.497,50	12.532,28	13.597,52
19113900	Multas e Juros do ITBI	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
19114000	Multas e Juros do ISS	2.500,00	2.737,50	2.983,88	3.237,50
19119900	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
19130000	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	81.000,00	88.695,00	96.677,55	104.895,14
19131100	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	65.700,00	71.613,00	77.700,11
19131200	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
19131300	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.950,00	11.935,50	12.950,02
19139900	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	10.000,00	10.950,00	11.935,50	12.950,02
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	181.000,00	198.195,00	216.032,55	234.395,32
19191500	Multas Previstas na Legislação Trânsito	180.000,00	197.100,00	214.839,00	233.100,32
19199900	Outras Multas	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00	34.492,50	37.596,83	40.792,56
19210000	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
19220000	RESTITUIÇÕES	30.500,00	33.397,50	36.403,28	39.497,55
19220100	Restituições de Convênios	500,00	547,50	596,78	647,50
19229900	Outras Restituições	30.000,00	32.850,00	35.806,50	38.850,05
19229952	Outras Restituições	30.000,00	32.850,00	35.806,50	38.850,05
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.151.000,00	1.260.345,00	1.373.776,05	1.490.547,01
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.115.000,00	1.220.925,00	1.330.808,25	1.443.926,95
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	750.000,00	821.250,00	895.162,50	971.251,31
19311200	Receita da Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	21.900,00	23.871,00	25.900,04
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	49.275,00	53.709,75	58.275,08
19319900	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	300.000,00	328.500,00	358.065,00	388.500,53
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	36.000,00	39.420,00	42.967,80	46.620,06
19329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	36.000,00	39.420,00	42.967,80	46.620,06
19329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	36.000,00	39.420,00	42.967,80	46.620,06
19900000	RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.285,00	3.580,65	3.885,01
19909900	Outras Receitas	3.000,00	3.285,00	3.580,65	3.885,01
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	16.193.750,00	18.232.156,25	16.237.267,21	13.819.934,93
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.285.000,00	3.500.000,00	0,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.285.000,00	3.500.000,00	0,00
21140000	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.000.000,00	3.285.000,00	3.500.000,00	0,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	2.522.000,00	3.261.590,00	0,00	0,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	98.550,00	0,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	90.000,00	98.550,00	0,00	0,00
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.432.000,00	3.163.040,00	0,00	0,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	2.432.000,00	3.163.040,00	0,00	0,00
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.671.750,00	11.685.566,25	12.737.267,21	13.819.934,93
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.822.750,00	6.375.911,25	6.949.743,26	7.540.471,44
24710000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.168.750,00	4.564.781,25	4.975.611,56	5.398.538,55
24710100	Transferências Convênios União p/ SUS	180.000,00	197.100,00	214.839,00	233.100,32
24710200	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	2.300.000,00	2.518.500,00	2.745.165,00	2.978.504,03
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24710500	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	838.750,00	918.431,25	1.001.090,06	1.086.182,72
24719900	Outras Transferências de Convênio União	850.000,00	930.750,00	1.014.517,50	1.100.751,49
24720000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.654.000,00	1.811.130,00	1.974.131,70	2.141.932,89
24720100	Transferências Convênios Estados p/ SUS	214.000,00	234.330,00	255.419,70	277.130,37
24720200	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	1.440.000,00	1.576.800,00	1.718.712,00	1.864.802,52
24729900	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.228.000,00	4.629.660,00	5.046.329,40	5.475.267,40
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102900	Contribuições Prev. do Regime Própiro	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102901	Contrbuição Patronal - Ativo Civil	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102903	Contribuição Patronal - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
72102905	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72109900	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
72109951	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	2.278.000,00	2.494.410,00	2.718.906,90	2.950.013,99
79100000	MULTAS E JUROS DE MORA	450.000,00	492.750,00	537.097,50	582.750,79
79140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	450.000,00	492.750,00	537.097,50	582.750,79
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
79210000	INDENIZAÇÕES	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03

23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.671.750,00	11.685.566,25	12.737.267,21	13.819.934,93
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	4.849.000,00	5.309.655,00	5.787.523,95	6.279.463,49
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.822.750,00	6.375.911,25	6.949.743,26	7.540.471,44
24710000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.168.750,00	4.564.781,25	4.975.611,56	5.398.538,55
24710100	Transferências Convênios União p/ SUS	180.000,00	197.100,00	214.839,00	233.100,32
24710200	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	2.300.000,00	2.518.500,00	2.745.165,00	2.978.504,03
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24710500	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	838.750,00	918.431,25	1.001.090,06	1.086.182,72
24719900	Outras Transferências de Convênio União	850.000,00	930.750,00	1.014.517,50	1.100.751,49
24720000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.654.000,00	1.811.130,00	1.974.131,70	2.141.932,89
24720100	Transferências Convênios Estados p/ SUS	214.000,00	234.330,00	255.419,70	277.130,37
24720200	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	1.440.000,00	1.576.800,00	1.718.712,00	1.864.802,52
24729900	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	4.228.000,00	4.629.660,00	5.046.329,40	5.475.267,40
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102900	Contribuições Prev. do Regime Própiro	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102901	Contrbuição Patronal - Ativo Civil	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
72102903	Contribuição Patronal - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
72102905	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72109900	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
72109951	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	2.278.000,00	2.494.410,00	2.718.906,90	2.950.013,99
79100000	MULTAS E JUROS DE MORA	450.000,00	492.750,00	537.097,50	582.750,79
79140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	450.000,00	492.750,00	537.097,50	582.750,79
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
79210000	INDENIZAÇÕES	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03

79219900	Outras Indenizações	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
79300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	463.000,00	506.985,00	552.613,65	599.585,81
79320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	463.000,00	506.985,00	552.613,65	599.585,81
79329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	463.000,00	506.985,00	552.613,65	599.585,81
79329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	463.000,00	506.985,00	552.613,65	599.585,81
79400000	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	1.350.000,00	1.478.250,00	1.611.292,50	1.748.252,36
79400100	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	1.350.000,00	1.478.250,00	1.611.292,50	1.748.252,36
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	7.044.000,00	7.713.180,00	8.407.366,20	9.121.992,33
95000000	FUNDEB	7.044.000,00	7.713.180,00	8.407.366,20	9.121.992,33
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	80.000,00	87.600,00	95.484,00	103.600,14
11100000	IMPOSTOS	80.000,00	87.600,00	95.484,00	103.600,14
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	80.000,00	87.600,00	95.484,00	103.600,14
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	80.000,00	87.600,00	95.484,00	103.600,14
17000000	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.964.000,00	7.625.580,00	8.311.882,20	9.018.392,19
17200000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.018.000,00	4.399.710,00	4.795.683,90	5.203.317,03
17210000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.018.000,00	4.399.710,00	4.795.683,90	5.203.317,03
17210100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.000.000,00	4.380.000,00	4.774.200,00	5.180.007,00
17210102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	4.000.000,00	4.380.000,00	4.774.200,00	5.180.007,00
17210105	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
17213600	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	18.000,00	19.710,00	21.483,90	23.310,03
17220000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	2.946.000,00	3.225.870,00	3.516.198,30	3.815.075,16
17220100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	2.946.000,00	3.225.870,00	3.516.198,30	3.815.075,16
17220101	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	2.400.000,00	2.628.000,00	2.864.520,00	3.108.004,20
17220102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	500.000,00	547.500,00	596.775,00	647.500,88
17220104	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	46.000,00	50.370,00	54.903,30	59.570,08
Totais		80.000.000,00	88.100.000,00	92.393.216,90	96.449.140,34

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

Marcos Aurelio Costa Lagares
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.347.899	1.779.323	1.953.374	1.971.698	2.126.611	2.443.085	2.223.933	2.007.852	2.478.024	2.372.322	3.371.755	3.883.221	**27.959.097**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.092.219	1.044.541	1.086.233	978.374	1.029.819	1.149.441	967.486	976.638	1.050.766	1.011.201	1.914.916	1.270.608	**13.572.241**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	72.687	99.251	108.754	44.821	45.938	43.703	43.787	34.634	41.848	52.735	88.027	79.922	756.108
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	936.440	870.406	860.299	855.819	865.399	878.948	880.201	878.605	946.615	910.109	1.699.622	1.079.803	11.662.268
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	57.359	53.109	69.549	37.230	35.658	36.494	36.140	33.495	37.038	37.271	50.991	43.367	527.702
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	158.940	0	0	0	0	0	0	158.940
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	25.732	21.775	47.630	40.504	82.823	31.355	7.357	29.904	25.265	11.087	76.275	67.516	467.223
														0
														0
														0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**22**
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
														0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	255.681	734.782	867.120	993.323	1.096.792	1.293.644	1.256.447	1.031.214	1.427.258	1.361.121	1.456.839	2.612.612	**14.386.834**
3.3.30.41	Contribuicoes	0	5.929	5.929	5.929	11.858	0	5.929	0	0	13.200	0	27.500	76.274
3.3.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	6.000	39.700	1.200	62.700	33.700	34.000	2.500	33.500	35.000	1.200	36.000	285.500
3.3.70.41	Contribuicoes	18.515	6.532	6.835	29.789	6.805	6.805	7.150	7.150	6.100	6.100	6.100	21.587	129.469
3.3.71.41	Contribuicoes	0	0	0	52.257	91.033	88.421	98.509	3.419	190.247	91.057	97.811	90.054	802.807
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	174.837	174.008	181.923	185.171	376.522	192.670	192.405	192.297	191.504	193.896	382.624	2.437.857
3.3.90.03	Pensoes	0	33.950	33.779	33.779	33.779	68.787	34.492	36.408	34.175	34.175	33.716	67.397	444.437
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	16.608	20.368	25.246	26.266	32.788	19.347	15.458	22.859	26.435	25.904	56.016	287.294
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	260	116	116	116	232	116	136	136	136	136	136	1.634
3.3.90.14	Diarias - Civil	9.450	5.580	19.410	6.900	10.320	12.295	10.270	8.415	6.390	8.125	11.980	8.705	117.840
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	32.957	130.508	160.498	166.861	154.907	146.627	149.777	161.147	143.218	262.754	277.735	622.328	2.409.318
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	1.824	9.125	1.276	0	0	0	3.878	16.103
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	30.700	1.310	8.598	1.243	7.107	5.338	6.987	19.275	11.461	6.025	21.323	63.003	182.372
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	0	301	300	0	0	0	0	0	0	601
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	2.710	772	3.121	18.618	18.438	14.421	9.917	39.367	44.187	35.140	43.760	92.020	322.470
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	84.791	96.442	179.906	200.625	207.007	192.209	240.276	173.670	238.031	242.400	311.225	266.437	2.433.017
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	51.102	209.119	177.484	232.907	247.860	275.030	406.891	300.923	444.305	374.871	390.089	806.713	3.917.294

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2010												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	10.345	37.533	8.485	20.734	24.990	22.213	19.738	23.256	19.687	24.338	24.708	50.257	286.283
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	13.086	7.499	16.426	14.658	7.834	15.574	5.692	11.845	10.139	9.305	13.119	4.996	130.172
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.609		0	539	0	0	0	3.063	0	11	0	0	5.222
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	416	1.905	12.458	0	301	557	5.561	29.502	527	546	4.138	12.961	68.871
		0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	47.178	48.505	38.871	36.122	35.248	110.852	151.881	182.409	414.350	135.270	360.990	2.538.299	**4.099.975**
4.4.00.00	Investimentos	16.706	7.214	11.829	5.327	9.629	82.250	119.033	152.510	389.493	105.559	246.802	2.510.231	**3.656.582**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	16.706	0	0	0	6.698	24.260	73.292	118.772	289.766	11.401	102.637	1.029.283	1.672.815
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	11.829	0	0	0	7.175	33.041	66.237	0	72.726	1.241.813	1.432.820
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	30.689	0	0	0	0	0	0	30.689
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0	7.214	0	5.327	2.931	27.300	38.566	697	3.490	4.158	11.440	129.135	230.257
4.5.90.61,01	Aquisicao Imoveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61,02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	90.000	60.000	110.000	290.000
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	30.472	41.291	27.042	30.795	25.620	28.603	32.848	29.899	24.857	29.711	114.188	28.068	**443.393**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	30.472	41.291	27.042	30.795	25.620	28.603	32.848	29.899	24.857	29.711	26.584	28.068	355.790
		0	0	0	0	0	0	0				87.604		87.604
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		226.600	215.843	217.561	162.649	353.200	220.530	221.561	221.520	234.261	231.221	375.461	177.685	**2.858.092**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	92.410	85.224	85.949	83.216	86.494	85.297	85.735	85.496	93.059	107.232	211.708	130.948	1.232.768
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	375	380	385	389	792	403	404	406	408	412	418	0	4.773
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	58.807	54.192	54.288	1.171	107.274	54.280	54.559	54.407	59.234	41.167	79.751	46.737	665.868
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	56.694	56.694	56.694	56.694	113.388	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	0	680.328
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	18.314	19.353	20.245	21.178	45.251	23.856	24.169	24.517	24.866	25.716	26.890	0	274.355
Totais		**1.621.678**	**2.043.671**	**2.209.807**	**2.170.468**	**2.515.059**	**2.774.467**	**2.597.375**	**2.411.780**	**3.126.634**	**2.738.813**	**4.108.206**	**6.599.205**	**34.917.163**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2015

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2011												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.646.611	1.828.406	2.274.451	2.120.472	2.529.872	2.398.382	2.475.468	2.483.643	2.558.374	2.503.688	2.573.209	5.724.567	**31.117.145**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.192.366	1.138.721	1.175.562	1.194.228	1.207.407	1.208.506	1.278.377	1.244.800	1.259.288	1.243.359	1.302.918	2.590.382	**16.035.914**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	51.532	27.327	38.307	37.946	44.656	60.708	68.660	71.962	70.132	83.934	105.855	154.952	815.971
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.059.998	1.061.889	1.085.998	1.070.892	1.107.510	1.079.744	1.138.499	1.105.429	1.107.459	1.101.196	1.113.029	2.277.936	14.309.580
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	40.114	40.515	43.500	44.533	49.617	52.999	54.749	55.068	55.410	55.752	59.747	90.391	642.394
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.188	0	7.188
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	40.722	8.991	7.758	40.858	5.625	15.055	16.470	12.340	26.287	2.476	17.099	67.102	260.782
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	106	0	0	0	0	0	0	0	145	211	273	333	**1.069**
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	106	0	0	0	0	0	0	0	145	211	273	333	1.069
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	454.139	689.684	1.098.889	926.243	1.322.465	1.189.877	1.197.091	1.238.844	1.298.940	1.260.118	1.270.018	3.133.852	**15.080.161**
3.3.30.41	Contribuicoes		6.600	8.090	7.622	7.588	9.398	16.760	11.191	6.600	13.888	11.250	17.423	116.409
3.3.50.41	Contribuicoes		0	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000	0	0	40.000
3.3.50.43	Subvencoes Sociais		0	28.750	1.000	31.250	34.750	31.250	4.000	33.250	42.750	6.500	72.000	285.500
3.3.70.41	Contribuicoes	20.427	6.175	6.175	6.175	22.207	35.990	6.175	6.175	6.275	6.175	6.175	6.830	134.955
3.3.71.41	Contribuicoes	3.704	97.999	152.490	0	191.547	3.704	98.780	98.901	94.682	98.103	147.875	61.683	1.049.469
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	207.693	207.398	208.170	210.530	213.191	212.447	215.301	231.996	225.704	226.707	227.252	450.579	2.836.967
3.3.90.03	Pensoes	35.754	35.754	35.813	35.045	34.515	34.402	34.493	35.426	36.504	36.052	36.052	70.633	460.440
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	11.986	24.274	28.454	27.405	25.049	26.439	28.162	32.929	28.603	34.168	31.876	59.385	358.729
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	1.845
3.3.90.14	Diarias - Civil	7.810	8.310	9.550	10.010	11.285	9.655	10.900	8.640	11.275	10.925	9.100	7.155	114.615
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	13.510	28.582	133.319	109.811	199.179	122.919	146.653	229.231	192.384	203.751	206.688	853.522	2.439.548
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0	9.478	0	2.935	0	13.020	0	25.433
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	1.369	8.972	19.072	41.376	34.264	3.563	10.352	25.899	18.887	4.730	137.463	305.945
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	450	450	400	850	0	900	0	400	0	500	0	3.950
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	1.265	10.140	15.066	13.926	17.290	21.100	8.250	16.786	20.932	14.749	20.763	49.118	209.384
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	78.487	96.097	208.745	224.024	255.465	239.488	229.176	204.478	240.144	225.501	205.695	395.089	2.602.389
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	43.141	130.949	212.651	209.300	244.802	258.426	323.394	303.422	314.587	270.472	300.206	847.476	3.458.826

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2011												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	12.595	31.641	24.032	43.149	12.925	27.110	26.017	34.130	24.759	28.567	27.521	59.171	351.618
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	9.939	3.279	8.773	5.247	11.161	7.667	7.403	10.471	13.268	8.894	14.261	17.311	117.674
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	306	38	0	0	487	0	0	0	0	0	0	832
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	7.674	207	9.197	3.374	633	111.477	284	563	585	378	403	28.861	163.635
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	113.294	47.302	216.474	75.075	225.113	181.829	76.065	105.885	74.605	84.782	136.138	3.187.571	**4.524.134**
4.4.00.00	Investimentos	71.343	797	194.527	40.467	198.685	150.566	39.390	61.989	38.624	48.977	117.343	3.111.567	**4.074.274**
4.4.30.41	Contribuicoes													0
4.4.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0	0	0	0	113.105	0	0	18.210	5.896	6.633	94.682	409.574	648.099
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	32.111	37.922	32.056	7.632	33.562	7.946	24.694	0	1.210.252	1.386.175
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.120	107.420	110.540
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	71.343	797	31.595	8.356	2.158	118.510	31.758	10.217	24.782	17.650	19.541	1.357.721	1.694.428
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.500	12.500
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	45.500	0	0	0	0	0	0	14.100	59.600
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0	162.932	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162.932
4.6.00.00	Amortização da Dívida	41.952	46.505	21.947	34.608	26.429	31.263	36.675	43.897	35.980	35.806	18.795	76.004	**449.860**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	41.952	46.505	21.947	34.608	26.429	31.263	36.675	43.897	35.980	35.806	18.795	29.094	402.950
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46.910	46.910
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		261.501	264.601	359.946	269.593	275.422	215.544	283.697	280.670	337.677	225.184	320.230	408.105	**3.502.169**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	176.572	178.445	184.234	180.254	184.990	180.836	191.635	188.149	187.608	130.919	243.340	389.956	2.416.939
3.2.91.21	Juros sobre a divida por contrato	423	429	874	444	450	455	458	460	465	469	473	0	5.399
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	56.694	56.694	113.388	56.694	56.694	0	56.694	56.694	113.388	56.694	38.545	18.149	680.328
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	27.812	29.033	61.450	32.200	33.288	34.254	34.909	35.367	36.216	37.101	37.872	0	399.503
	Totais	**2.021.407**	**2.140.308**	**2.850.870**	**2.465.140**	**3.030.408**	**2.795.755**	**2.835.231**	**2.870.199**	**2.970.656**	**2.813.654**	**3.029.577**	**9.320.243**	**39.143.448**

Carmo do Paranaiba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.017.794	2.362.889	2.448.212	2.768.564	3.222.706	3.009.502	2.962.908	2.878.501	3.243.259	3.337.112	3.296.597	6.179.759	**37.727.802**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.817.497	1.911.356	1.885.263	1.904.496	1.877.505	1.848.148	1.927.905	1.947.704	1.999.308	1.930.441	1.846.090	4.043.038	**24.938.750**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	261.578	264.744	264.736	268.371	268.139	268.091	269.790	273.644	275.964	302.163	279.083	551.191	3.547.492
3.1.90.03	Pensoes	38.589	38.589	38.589	38.589	39.100	39.460	40.554	45.816	46.681	48.937	46.683	89.820	551.407
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	78.944	173.611	141.078	153.313	147.712	153.035	162.938	146.633	232.296	180.200	64.154	451.501	2.085.416
3.190.05	Outros Beneficios Previdenciarios	11.982	24.432	33.534	25.945	32.529	26.745	22.694	31.804	38.268	41.445	40.865	82.154	412.397
3.1.90.09	Salario Familia	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	154	1.848
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.327.914	1.304.965	1.318.829	1.319.014	1.329.485	1.290.030	1.324.708	1.306.123	1.287.786	1.284.107	1.288.795	2.650.795	17.032.553
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	60.979	87.915	79.426	63.887	60.386	62.535	67.896	64.445	84.480	71.729	71.683	118.429	893.790
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	37.357	16.946	8.917	35.223	0	8.097	39.171	79.086	33.678	1.706	54.672	98.995	413.848
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	397	460	512	570	620	672	717	765	813	851	894	932	**8.203**
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	397	460	512	570	620	672	717	765	813	851	894	932	8.203
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	199.899	451.073	562.437	863.497	1.344.581	1.160.682	1.034.287	930.032	1.243.138	1.405.819	1.449.614	2.135.789	**12.780.849**
3.3.30.41	Contribuicoes	6.600	11.597	11.148	13.615	12.685	8.002	22.269	14.351	6.600	21.011	14.549	19.097	161.524
3.3.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	50.000	1.296	432	432	432	432	864	53.888
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	41.250	97.250	41.250	6.000	56.000	16.000	92.250	62.000	412.000
3.3.70.41	Contribuicoes	5.620	6.163	6.163	6.163	6.163	6.163	21.070	6.163	21.070	6.163	6.163	6.818	103.883
3.3.71.41	Contribuicoes	0	5.951	5.951	5.951	5.951	5.951	5.951	11.903	0	5.951	5.951	5.951	65.465
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.015	6.465	10.760	8.025	10.575	8.890	5.830	9.030	6.345	9.940	11.230	11.115	106.220
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	3.994	14.527	90.600	198.012	172.141	170.804	179.996	180.176	385.160	295.533	227.405	295.462	2.213.811
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	608	840	0	0	0	5.500	180	7.128
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	72	2.162	3.281	98.534	63.476	8.387	18.398	16.690	99.531	18.225	136.880	465.638
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	1.098	19.219	5.907	20.215	21.216	18.290	33.601	14.709	26.647	21.256	25.536	77.026	284.720
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	104.081	117.101	193.782	264.617	300.380	293.097	306.246	273.340	220.787	262.630	277.026	381.280	2.994.367
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	39.756	203.021	199.844	277.783	607.729	345.935	386.217	329.084	482.311	462.812	570.900	992.566	4.897.958

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	12.229	44.754	31.683	56.790	33.617	71.123	9.141	50.455	8.772	60.632	36.530	75.405	491.132
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	17.088	5.591	2.915	8.749	11.840	11.103	11.071	14.807	9.188	10.967	14.622	4.641	122.580
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	1.400	0	0	0	0	0	0	1.400
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.179	780	413	0	0	0	192	0	0	0	0	0	2.563
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	239	15.831	309	296	20.500	8.589	929	1.184	3.135	132.961	143.295	66.504	393.771
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	2.000
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	7.020	315.322	24.770	65.774	41.825	83.371	196.462	153.504	628.554	460.819	319.590	4.508.770	**6.805.780**
4.4.00.00	Investimentos	0	297.214	6.646	47.612	28.443	61.180	177.379	124.839	621.534	441.645	301.262	4.479.958	**6.587.710**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	297.011	4.537	20.832	0	0	67.532	114.420	395.070	170.839	263.269	2.800.227	4.133.735
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	203	2.109	26.780	28.443	61.180	109.847	10.419	226.464	270.807	37.993	1.679.731	2.453.975
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	7.020	18.108	18.124	18.162	13.382	22.191	19.084	28.665	7.020	19.174	18.328	28.812	**218.070**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	7.020	18.108	18.124	18.162	13.382	22.191	19.084	28.665	7.020	19.174	18.328	28.812	218.070
0	0													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		337.300	228.761	399.950	300.343	301.197	290.447	272.620	273.956	274.964	260.607	277.520	395.202	**3.612.867**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	157.252	131.788	132.787	116.557	115.870	103.655	117.144	117.415	117.338	102.429	118.062	234.571	1.564.869
3.2.91.21	Juros sobre a divida por contrato	39.307	40.279	41.144	41.810	42.936	43.985	343	346	350	350	354	358	251.562
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	84.048	0	169.325	85.281	85.696	86.113	86.533	86.954	87.377	87.802	88.230	88.659	1.036.018
4.6.91.71	Principal da Divida Contratual	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	571.434
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0	0	0	0	0	0	30.056	30.695	31.355	31.480	32.330	33.069	188.984
Totais		**2.362.114**	**2.906.972**	**2.872.932**	**3.134.680**	**3.565.728**	**3.383.320**	**3.431.990**	**3.305.960**	**4.146.777**	**4.058.537**	**3.893.707**	**11.083.731**	**48.146.448**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.425.778	2.102.396	3.793.364	3.511.186	3.510.852	3.563.999	3.977.213	3.385.107	3.585.045	4.162.704	3.355.251	6.805.215	**44.178.109**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.097.905	1.588.026	2.827.389	2.220.762	2.151.950	2.223.382	2.402.517	2.206.549	2.002.264	2.070.669	1.937.698	4.114.561	**27.843.670**
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	292.295	293.308	294.522	295.177	302.695	302.346	305.619	303.198	303.454	301.307	303.856	605.570	3.903.350
3.1.90.03	Pensoes	50.622	52.493	51.814	52.248	53.387	53.422	54.294	56.604	58.603	59.700	58.153	114.885	716.225
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	156.519	48.941	346.245	216.963	259.629	237.459	263.291	212.464	132.902	128.632	119.324	238.930	2.361.296
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	29.289	32.142	56.190	41.709	51.136	54.633	55.162	45.501	55.098	46.945	36.802	71.649	576.255
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.437.922	1.041.746	1.841.953	1.466.079	1.369.822	1.454.661	1.461.810	1.362.727	1.355.973	1.354.860	1.333.187	2.866.243	18.346.981
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	89.585	97.128	90.243	90.651	112.651	106.348	117.113	109.188	89.533	88.279	82.184	140.890	1.213.794
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	3.598	0	0	0	0	0	0	3.598
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	41.673	22.268	146.421	57.936	2.630	10.916	145.229	116.866	6.702	90.945	4.192	76.393	722.170
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	**14.551**
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	14.551
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	326.902	513.357	964.928	1.289.338	1.357.773	1.339.446	1.573.482	1.177.294	1.581.467	2.090.614	1.416.104	2.689.183	16.319.888
3.3.30.41	Contribuicoes	6.600	13.480	6.600	15.134	16.555	28.530	16.570	17.200	15.901	16.216	14.984	22.444	190.214
3.3.50.41	Contribuicoes	432	432	94	526	526	40.526	526	526	4.785	526	10.096	10.622	69.618
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	50.750	47.500	10.000	58.500	54.750	49.750	15.000	43.750	112.000	442.000
3.3.70.41	Contribuicoes	1.008	12.098	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.988	76.326
3.3.71.70	Rateio pela Paertic.em Cons.Públicos	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	71.364
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	11.330	17.365	16.975	12.915	20.760	16.865	17.748	14.002	20.711	11.139	18.573	18.003	196.386
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	5.744	57.885	155.638	191.729	193.884	268.968	252.534	241.345	239.223	285.126	315.129	397.105	2.604.312
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	2.110	1.090	2.621	0	353	0	5.909	0	8.528	20.610
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	1.690	0	1.098	16.511	139.264	68.982	75.236	54.646	84.186	40.580	47.946	530.137
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	468	251	0	0	0	0	1.100	188	600	600	0	0	3.208
3.3.90.34	Outras Desp.C.Pessoal Dec.Cont.Terc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62.550	235.350	297.900
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	20.640	2.530	13.570	16.930	26.425	20.930	20.930	22.930	24.380	14.233	76.727	260.225
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	145.317	39.381	285.625	196.422	510.521	278.327	293.902	175.663	424.533	400.293	393.282	574.853	3.718.118
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	29.204	197.349	274.799	581.705	343.457	372.668	589.453	436.216	630.438	1.120.701	380.931	1.013.726	5.970.648

Município de Carmo do Paranaíba - MG
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2014 a 2017
5Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	49.100	51.000	50.850	53.000	52.600	53.100	53.600	53.100	52.900	52.650	52.450	49.800	624.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	12.864	51.209	9.995	35.902	33.430	35.404	40.125	35.986	40.599	43.345	45.776	76.538	461.172
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	12.217	10.028	6.097	10.948	11.445	11.665	15.515	10.233	9.472	10.755	9.386	8.056	125.816
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	3.453	430	457	0	0	45	0	0	0	0	0	4.386
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	46.670	31.149	143.100	110.876	80.370	42.889	131.057	29.371	2.784	6.893	2.190	24.550	651.899
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	0		0	700	0	0	700	0	0	1.400
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	7.895	25.221	24.655	44.497	62.162	77.453	74.426	432.793	154.478	269.929	45.300	865.392	**2.084.201**
4.4.00.00	Investimentos	0	7.728	5.337	26.079	43.721	59.649	55.031	414.260	123.926	239.353	14.722	823.117	**1.812.923**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	5.000	0	19.922	25.503	40.869	42.231	260.087	37.736	14.248	841	429.073	875.509
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	2.728	5.337	6.157	18.218	18.780	12.800	154.173	86.190	225.105	13.881	394.045	937.414
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	**271.278**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	271.278
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		297.241	296.631	310.314	304.450	305.273	308.954	311.178	313.517	311.906	314.472	212.201	545.078	**3.831.214**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	126.018	124.370	136.337	129.650	130.122	131.710	132.845	134.406	131.788	133.383	132.356	258.662	1.701.647
3.2.91.21	Juros sobre a divida por contrato	363	368	371	376	380	383	386	387	390	393	397	401	4.594
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	98.356	98.356	99.316	99.316	98.842	100.285	100.773	101.264	101.757	102.122	0	205.739	1.206.125
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	33.959	34.992	35.744	36.564	37.385	38.031	38.630	38.915	39.427	40.028	40.903	41.731	456.307
	Totais	**2.730.915**	**2.424.248**	**4.128.332**	**3.860.133**	**3.878.287**	**3.950.406**	**4.362.817**	**4.131.416**	**4.051.429**	**4.747.104**	**3.612.751**	**8.215.685**	**50.093.523**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período e 2014 a 2017

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2014	2015	2016	2017
30000000	Despesas Correntes	59.289.500,00	64.922.002,50	70.764.982,73	76.780.006,26
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.377.400,00	38.738.253,00	42.224.695,77	45.813.794,91
31710000	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0,00	0,00	0,00	0,00
31717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
31900000	Aplicações Diretas	33.427.400,00	36.603.003,00	39.897.273,27	43.288.541,50
31900100	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.560.000,00	4.993.200,00	5.442.588,00	5.905.207,98
31900300	Pensões do RPPS e do Militar	819.000,00	896.805,00	977.517,45	1.060.606,43
31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.988.300,00	3.272.188,50	3.566.685,47	3.869.853,73
31900500	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	806.000,00	882.570,00	962.001,30	1.043.771,41
31900800	Outros Benefícios Assist.Serv. ou Milita	0,00	0,00	0,00	0,00
31900900	Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.478.000,00	24.613.410,00	26.828.616,90	29.109.049,34
31901300	Obrigações Patronais	1.425.600,00	1.561.032,00	1.701.524,88	1.846.154,49
31901600	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	92.000,00	100.740,00	109.806,60	119.140,16
31909100	Sentenças Judiciais	500,00	547,50	596,78	647,50
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	258.000,00	282.510,00	307.935,90	334.110,45
31910000	Despesas Intra-Orçamentárias	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
31911300	Obrigações Patronais RPPS	1.950.000,00	2.135.250,00	2.327.422,50	2.525.253,41
32000000	Juros e Encargos da Divída	282.000,00	308.790,00	336.581,10	365.190,49
32900000	Aplicações Diretas	270.000,00	295.650,00	322.258,50	349.650,47
32902100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	270.000,00	295.650,00	322.258,50	349.650,47
32910000	Despesas Intra-Orçamentárias	12.000,00	13.140,00	14.322,60	15.540,02

32912100	Juros Sobre Dívida Por Contrato	12.000,00	13.140,00	14.322,60	15.540,02
33000000	Outras Despesas Correntes	23.630.100,00	25.874.959,50	28.203.705,86	30.601.020,85
33300000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	187.300,00	205.093,50	223.551,92	242.553,83
33304100	Contribuições	187.300,00	205.093,50	223.551,92	242.553,83
33500000	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	750.300,00	821.578,50	895.520,57	971.639,81
33504100	Contribuições	145.300,00	159.103,50	173.422,82	188.163,75
33504300	Subvenções Sociais	605.000,00	662.475,00	722.097,75	783.476,06
33600000	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	9.000,00	9.855,00	10.741,95	11.655,02
33604100	Contribuições	9.000,00	9.855,00	10.741,95	11.655,02
33700000	Transf.Instit.Multigovernamentais	81.200,00	88.914,00	96.916,26	105.154,14
33704100	Contribuições	81.200,00	88.914,00	96.916,26	105.154,14
33710000	Transf. a Consórcios Públicos	72.000,00	78.840,00	85.935,60	93.240,13
33717000	Rateio pela Particip. Consórcio Público	72.000,00	78.840,00	85.935,60	93.240,13
33720000	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	2.000,00	2.190,00	2.387,10	2.590,00
33723600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
33723900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00	1.095,00	1.193,55	1.295,00
33900000	Aplicações Diretas	21.163.300,00	23.173.813,50	25.259.456,72	27.406.510,54
33900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	Obrigações Patronais - Serv. de Terce	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	181.300,00	198.523,50	216.390,62	234.783,82
33903000	Material de Consumo	4.327.100,00	4.738.174,50	5.164.610,21	5.603.602,07
33903100	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	43.500,00	47.632,50	51.919,43	56.332,58
33903200	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	740.200,00	810.519,00	883.465,71	958.560,30
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	119.100,00	130.414,50	142.151,81	154.234,71
33903400	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	412.000,00	451.140,00	491.742,60	533.540,72
33903500	Serviços de Consultoria	467.000,00	511.365,00	557.387,85	604.765,82
33903600	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.760.000,00	5.212.200,00	5.681.298,00	6.164.208,33
33903900	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.246.600,00	10.125.027,00	11.036.279,43	11.974.363,18
33904100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	Auxílio-alimentação	10.000,00	10.950,00	11.935,50	12.950,02
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	638.000,00	698.610,00	761.484,90	826.211,12

33904800	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	163.000,00	178.485,00	194.548,65	211.085,29
33909100	Sentenças Judiciais	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00	4.927,50	5.370,98	5.827,51
33909300	Indenizações e Restituições	34.000,00	37.230,00	40.580,70	44.030,06
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.190,00	2.387,10	2.590,00
33910000	Despesas Intra-Orçamentárias	1.365.000,00	1.494.675,00	1.629.195,75	1.767.677,39
33913600	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33913900	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
33919300	Indenizações e Restituições	15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.425,03
33919700	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.350.000,00	1.478.250,00	1.611.292,50	1.748.252,36
40000000	Despesas de Capital	19.447.500,00	21.795.012,50	20.120.780,53	18.033.546,87
44000000	Investimentos	18.119.000,00	20.340.305,00	18.535.149,35	16.313.137,04
44900000	Aplicações Diretas	18.119.000,00	20.340.305,00	18.535.149,35	16.313.137,04
44904200	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
44904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	Obras e Instalações	15.916.100,00	17.928.129,50	15.905.878,06	17.257.877,69
44905200	Equipamento e Material Permanente	2.202.900,00	2.412.175,50	2.629.271,30	-944.740,64
44906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
45000000	Inversões Financeiras	30.500,00	33.397,50	36.403,28	39.497,55
45900000	Aplicações Diretas	30.500,00	33.397,50	36.403,28	39.497,55
45906100	Aquisição de Imóveis	30.500,00	33.397,50	36.403,28	39.497,55
45906600	Concessão Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	Amortização da Dívida	1.298.000,00	1.421.310,00	1.549.227,90	1.680.912,27
46900000	Aplicações Diretas	397.000,00	434.715,00	473.839,35	514.115,69
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	350.000,00	383.250,00	417.742,50	453.250,61
46907300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	42.000,00	45.990,00	50.129,10	54.390,07
46909100	Setenças Judiciais	5.000,00	5.475,00	5.967,75	6.475,01
46910000	Despesas Intra-Orçamentárias	901.000,00	986.595,00	1.075.388,55	1.166.796,58
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	463.000,00	506.985,00	552.613,65	599.585,81
46907300	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Contr Resgatada	438.000,00	479.610,00	522.774,90	567.210,77
90000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.263.000,00	1.382.985,00	1.507.453,65	1.635.587,21
99000000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.263.000,00	1.382.985,00	1.507.453,65	1.635.587,21

99990000	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.263.000,00	1.382.985,00	1.507.453,65	1.635.587,21
99999900	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	1.263.000,00	1.382.985,00	1.507.453,65	1.635.587,21
Totais		80.000.000,00	88.100.000,00	92.393.216,90	96.449.140,34

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2014

Marcos Aurelio Costa Lagares
Prefeito Municipal